SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br

BOTUCATU, 17 DE AGOSTO 2016 – ANO XXVI - 1.379 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO N° 10.661

de 1º de agosto de 2016.

"Permite o uso de veículo, a titulo precário e gratuito, ao HCFMB - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu para uso do BLH – Banco de Leite Humano".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no § 3° do artigo 83, cc. inciso XII do artigo 52, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 25.423/2016,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, ao HCFMB - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, CNPJ:12.474.705/0001-20, para uso do BLH – Banco de Leite Humano**,** o seguinte bem pertencente ao patrimônio municipal:

"*Veículo Clio Hatch 1.6, marca Renault, 16V HI Flex, cor branca, Placas BNZ-0181, Ano/Mod 2006/2006, Chassi 93YBB8E056T737967, prefixo A-65, número de patrimônio: 37.230".*

Art. 2° A permissão outorgada destinar-se-á, exclusivamente, para atender as necessidades do BLH – Banco de Leite Humano do HCFMB, nas ações de promoção, proteção, incentivo e apoio ao aleitamento materno além das atividades de coleta e processamento de leite humano para ser oferecido aos pacientes da Unidade Neonatal, UTI Pediátrica e Pediatria.

Art. 3° A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes.

Art. 4º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros do objeto da presente permissão de uso.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de agosto de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de agosto de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.671

de 10 de agosto de 2016.

"Permite o uso de bens móveis municipais, a titulo precário e gratuito, ao BOTUPREV – Fundo Municipal de Previdência Social de Botucatu".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do § 3º artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 26.650/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, ao BOTUPREV - Fundo Municipal de Previdência Social de Botucatu, CNPJ:14.381.084/0001-65, dos bens públicos pertencentes ao patrimônio municipal, constantes do Termo de Permissão de Uso, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo 1º do presente Decreto é feita a título precário e gratuito, nos termos do disposto no parágrafo terceiro do artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º O BOTUPREV utilizará os móveis, exclusivamente, para atendimento de suas finalidades estatutárias constantes no Processo Administrativo nº 26.650/2016, perdurando a presente permissão de uso enquanto tais objetivos forem cumpridos.

Parágrafo único. A permissão de uso objeto do presente Decreto poderá ser rescindida e os bens móveis retomados pelo Município a qualquer tempo, caso não cumprido o disposto pela entidade beneficiária do disposto no *caput* do presente artigo ou por motivo de interesse por parte da Administração.

Art. 4º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, dos móveis objetos da presente permissão de uso.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de agosto de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de agosto de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. O Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.673
de 11 de agosto de 2016.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que Botucatu estará recebendo a visita dos ilustres Governador e Coordenadora, do Rotary Internacional, Distrito 4310,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, no dia 17 do corrente mês, ***Marcos Marcelo de Moraes e Matos*** e ***Viviane Moreno Lopes e Matos.***
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de agosto de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de agosto de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe de Divisão da Secretaria e Expediente